

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Prestação de serviços de promoção do evento em comemoração a Festa alusiva ao padroeiro do Distrito de Saué "Santo Andre Aveilino" que acontecerá no dia 10 de novembro de 2018.

2. JUSTIFICATIVA

Em virtude das festividades alusivas ao padroeiro do Distrito de Saué "Santo Andre Aveilino" que acontecerá no dia 10 de novembro de 2018, que faz parte da cultura e calendário do Município, com manifestação cultural de grande apelo popular, as festividades trazem dividendos a economia local e regional através do turismo, contribuindo para aumento da receita arrecadatória, tendo como retorno, a execução de benefícios sociais, infraestrutura ao Município entre outras. Desta forma, faz-se necessária a contratação de atrações artísticas para a referida comemoração. Portanto, solicitamos a abertura de Processo de contratação direta da empresa **CARLOS ERBE DA SILVA - ME** representante única das atrações artísticas a seguir, conforme contratos de exclusividade (em anexo), firmado entre as respectivas partes, dando conta que o referido empresário é o único e exclusivo representante dos artistas na região sul litorânea de PE, com preços praticados no mercado musical, conforme comprovações (em anexo).

3. DAS APRESENTAÇÕES

3.1 A **BANDA CAROL E FORROZÃO CAPIM**, presente no cenário musical de forró, realiza shows em várias cidades de Pernambuco e outros Estados, abrindo grandes shows para diversos artistas nacionais, com um estilo musical atual e eclético, atraindo grande público por onde passa.

4. SERVIÇOS

O evento em comemoração alusiva ao padroeiro do Distrito de Saúde "Santo Andre Aveilino" que acontecerá no palhoção municipal localizado no distrito de Saúde neste município, com as atrações patrocinadas pela empresa produtora de eventos conforme cronograma a seguir:

DATA	DIA	HORÁRIO	ATRAÇÃO	LOCAL
10/11	SEXTA-FEIRA	23:30H	CAROL E FORROZÃO CAPIM	PALHOÇÃO MUNICIPAL

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 03 parcelas mensais e sucessivas, contados do adimplemento da obrigação efetivamente executada, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo demandante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os pagamentos dos direitos autorais serão pagos diretamente ao ECAD, sendo ainda de responsabilidade da mesma, a estadia em hotéis, bem como alimentação, água e quaisquer outras despesas relativas a presente prestação de serviços;

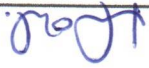
Executar os serviços em conformidade com o presente termo de referência, cumprindo rigorosamente as datas e horários aqui estabelecidos;

Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Nº 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fiscalizar a execução dos serviços (apresentações) através da Secretaria
Solicitante e efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste termo de
referência.

Tamandaré, 25 de outubro de 2018.


LIZETE MAIOLI
Secretária de Turismo

DE ACORDO:

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL

Prefeito